

EMENDA. À LOA – Reforço de Ação Existente com Execução via OSC (MROSC – art. 29 da Lei 13.019/2014)

ACRESCENTE-SE:

<b>ÓRGÃO:</b>	11..00.00	SECRETARIA DE. ESPORTE E LAZER
<b>UNIDADE:</b>	11.01.00	ESPORTE ELAZE E DEPENDÊNCIAS.
<b>ESFERA:</b>	FISCAL	

PROGRAMA		
3002	ESPORTE: CRESCIMENTO, FORMAÇÃO E LONGEVIDADE	
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
27.812.3002.2800	INCLUSÃO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER  OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TESOURO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Execução de despesas orçamentárias com a gestão, manutenção e funcionamento de espaços esportivos, bem como com a oferta de modalidades e atividades de esporte e/ou lazer, incluindo aquisição de materiais, serviços, equipamentos, entre outras, com o objetivo de promover o acesso a o esporte, incentivar a prática regular de atividades físicas, contribuir para a saúde e para a inclusão social.	150.000,00

**Observações (Execução via OSC – art. 29 da Lei 13.019/2014):**

• A execução desta ação poderá ocorrer por **termo de fomento/colaboração sem chamamento público** quando custeada por emenda parlamentar (art. 29), **condicionada à dotação na LOA** e, após sancionada, à instrução regular do processo (plano de trabalho, parecer técnico e jurídico e documentação da OSC, arts. 33-35).

**Indicação nominal da OSC (nesta Emenda à LOA):**

OSC (Razão Social)	CNPJ	Objeto (síntese)	Valor 2026
Associação Brasileira das Capitais Estados e Cidades Americanas do Esporte – Aces Brasil	31.279.587/0001-43	<p><b>Fortalecer e ampliar os projetos sociais gratuitos de basquete no município de Limeira/SP</b>, atendendo atletas das categorias <b>Sub- 20 e Adulto</b>, garantindo estrutura adequada, suporte técnico qualificado e condições financeiras necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades esportivas.</p> <p>A proposta visa assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do projeto por meio do custeio dos seguintes itens:</p> <p><b>1. Recursos Humanos –</b> Investimento em equipe técnica qualificada, composta por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenador Técnico</li> <li>• Técnico</li> <li>• Auxiliar Técnico</li> <li>• Preparador Físico</li> </ul> <p>A presença desses profissionais é essencial para o desenvolvimento técnico, físico e pedagógico dos atletas, garantindo qualidade no treinamento e acompanhamento adequado.</p> <p><b>2. Uniformes –</b> Aquisição de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uniformes completos para jogos (camisa e shorts)</li> <li>• Camisas de treinamento</li> <li>• Agasalhos</li> <li>• Meias</li> <li>• Camisa polo de passeio</li> </ul> <p>Os uniformes promovem identidade institucional, padronização, disciplina e valorização dos atletas durante treinos e competições.</p>	150.000,00

	<p><b>3. Ajuda de Custo aos Atletas –</b> Concessão de auxílio mensal destinado a contribuir com despesas básicas relacionadas à participação nas atividades esportivas, favorecendo a permanência dos atletas no projeto.</p> <p><b>4. Serviço de Fisioterapia –</b> Contratação de serviço especializado para atendimento preventivo e reabilitativo dos atletas, garantindo saúde, segurança e melhor desempenho esportivo.</p> <p><b>5. Custos Indiretos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Assessoria para elaboração, organização e acompanhamento técnico do projeto.</li> </ul> <p>Promover <b>inclusão social, desenvolvimento esportivo e formação cidadã</b>, oferecendo oportunidades estruturadas de prática esportiva, disciplina, trabalho em equipe e crescimento pessoal aos jovens participantes.</p> <p>O projeto reafirma o compromisso com o esporte como ferramenta de transformação social, contribuindo para a formação integral dos atletas e para o fortalecimento do basquete no município de Limeira/SP.</p> <p>Importante destacar que, por entendimento técnico da Câmara Municipal de Limeira, o presente projeto deverá ser rateado em três emendas parlamentares distintas. Tal medida decorre da impossibilidade técnica de remanejamento do montante total que retornou das emendas impositivas para uma única emenda. Dessa forma, torna-se necessária a divisão do recurso em três instrumentos distintos, a fim de viabilizar sua adequada destinação, execução e conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos.</p> <p>Importante destacar que, por entendimento técnico da Câmara Municipal de Limeira, o presente projeto deverá ser rateado em três emendas parlamentares distintas. Tal medida decorre da impossibilidade técnica de remanejamento do montante total que retornou das emendas impositivas para uma única emenda.</p> <p>Dessa forma, torna-se necessária a divisão do recurso em três instrumentos distintos, a fim de viabilizar sua adequada destinação, execução e conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos.</p>	
--	---	--

**RETIRE-SE:**

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>UNIDADE:</b>	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>ESFERA:</b>	FISCAL	

PROGRAMA			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TESOURO	150.000,00
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Reserva de recursos destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para atender eventos inesperados que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme disposições da legislação vigente.		

Em razão desta proposição, fica remanejada a programação orçamentária, nos termos do artigo 233-A, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e do art. 211, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**JUSTIFICATIVA**

A presente subemenda encontra amparo no art. 211, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira e no art. 233-A, § 2º, inc. II, da Lei Orgânica do Município, que disciplina as hipóteses de remanejamento de programação no âmbito das emendas impositivas, e reforça ação já existente no PPA, permitindo a execução por organização da sociedade civil, com indicação nominal da entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014. O art. 29 autoriza, quando custeadas por emendas parlamentares, a celebração de termo de fomento ou colaboração sem chamamento público, mantidas as exigências de plano de trabalho, pareceres técnico e jurídico e documentação da OSC (arts. 33–35). A opção por alocar recursos na ação existente preserva a coerência do plano e reforça a transparência do gasto. O lastro financeiro é dado pela anulação na Reserva de contingência (2026).

Optou-se por uma readequação da Emenda Impositiva, destinando-a à Associação Brasileira das Capitais Estados e Cidades Americanas do Esporte – Aces Brasil com o objetivo de realizar uma ação para **fortalecer e ampliar os projetos sociais gratuitos de basquete no município de Limeira/SP**, atendendo atletas das categorias **Sub- 20 e Adulto**, garantindo estrutura adequada, suporte técnico qualificado e condições financeiras necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades esportivas.

Diante do exposto, a presente subemenda representa um aperfeiçoamento da destinação original, adequando a programação orçamentária a uma necessidade real e mensurável da comunidade.

Plenário “Vereador Vitório Bortolan”, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



**COSTA JUNIOR**  
Vereador – PODEMOS